Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Vigilância Sanitária 5
Comunicados 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

TERMO DE ANULAÇÃO

Nº do Processo: 3530300.404.00000835/2025-17

Assunto: ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Despacho de Anulação do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo nº 018/2025 – cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Drenagem e Componentes de Sinalização Viária, no Município de Mirassol/SP e Distrito de Ruilândia, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21;

Considerando que o Processo Licitatório como qualquer outro procedimento administrativo, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade;

Considerando que no Processo em destaque – Pregão Eletrônico 011/2025, foi identificado erro insanável na parcela de maior relevância do subitem 8.2 do Anexo III – Termo de Referência, alínea “b” “Reciclagem de pavimento com adição de 30% de brita e 4% de cimento” que erroneamente exigiu 100% de comprovação, em desacordo com a Lei

Federal 14.133/21, art. 67, § 2º;

Considerando a prévia publicação do ato de intenção de anulação do certame, conforme dispõe o §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, como medida voltada à garantia do contraditório aos interessados;

Considerando que, embora tenham sido apresentados argumentos no exercício do contraditório, não restaram demonstrados fundamentos suficientes para afastar as razões que motivaram a intenção de anulação, concluindo-se, portanto, pela necessidade de desfazimento do procedimento licitatório;

RESOLVE:

ANULAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto é o registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Drenagem e Componentes de Sinalização Viária, no Município de Mirassol/SP e Distrito de Ruilândia, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, e;

Encaminhe-se cópia do presente termo de anulação à Divisão de Compras e Licitação para anexar ao processo, assim como tomar as devidas providências legais cabíveis com as cautelas de praxe, especialmente no que tange a publicidade do ato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se alegue desconhecimento, publique-se na imprensa oficial.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Antonio Carlos Doimo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 29/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0027034** e o código CRC **A3F5B84E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000835/2025-17

SEI nº 0027034

Vigilância Sanitária

Comunicados

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965
visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Abril/2025, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DATA	AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
03/04/25	1446	353030001-477-000072-1-8	09.344.937/0001-59	FABRÍCIO CARRARO	R ARTHUR YACUBIAN, 3496, Portal	4771-7/01
14/04/25	1452	**	098.170.678-90	DIRCEU RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2676 - CENTRO	**
29/04/25	1453	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVI & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
29/04/25	1454	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVI & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
29/04/25	1455	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVI & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01